



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER N.º \_\_\_\_\_/2021

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO sobre Projeto de Lei do Executivo nº 48/2021, que “Altera a Lei Municipal nº 16.639, de 16 de abril de 2001, que dispõe sobre a utilização de programas e sistemas de computador abertos pela Prefeitura da Cidade do Recife. ”; **pela APROVAÇÃO.**

#### RELATÓRIO

A **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 48/2021, de autoria do prefeito do Recife, João Campos, nos termos do art. 121-C do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Luiz Eustáquio (PSB)**.

A proposição substitui os arts. 2º e 4º da Lei Municipal de nº 16.639, de 16 de abril de 2001.

Em ofício anexado ao projeto, o Poder Executivo Municipal esclarece que:

“A proposta de alteração da Lei nº. 16.639/2001 tem por viés trazer uma adequação frente a evolução da TI, de modo a permitir que o Poder Executivo alcance seus objetivos de forma mais racional e eficiente. A proposta, visa a correção de alguns parâmetros e ou alteração com o objetivo de melhorar a aplicabilidade da legislação, sempre tendo como o objetivo o desenvolvimento da TI do município”.

“Decorridos 20 (vinte) anos da edição da Lei nº. 16.639/2001, observa-se que a mesma apresenta rígidos e diversificados





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

parâmetros que dificultam sua aplicação, sobretudo, vem sobrestando a continuidade de serviços essenciais no município”.

A Proposição foi apresentada em reunião remota, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões desta casa legislativas. O prazo para recebimento de emendas foi encerrado e nesse período, a propositura não recebeu propostas de emendas.

#### ANÁLISE

Analisando o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de nº 48/2021, destacamos que o mesmo apresenta em ofício justificativa que retrata a importância dos avanços tecnológicos em nosso município:

“O desenvolvimento da TI trouxe grandes mudanças e tais mudanças só foram possíveis graças à tecnologia e a forma como ela avança cada vez mais”.

“Com efeito, considerando o lapso temporal de 20 (vinte) anos desde a sanção da Lei nº 16.639/2001 e a necessidade de adequação em seu texto, tanto do ponto de vista dos novos ambientes tecnológicos, quando do ponto de vista da eficiência operacional à luz dos novos processos administrativos da Prefeitura do Recife”.

É importante ressaltar que a proposta torna claro a importância do projeto quando apresenta em sua proposta o interesse na capacidade de funcionamento nas plataformas operacionais disponíveis.

Em se tratando de tecnologia da informação e sua importância para o desenvolvimento de nosso município, o projeto proposto em tela é de suma importância, visto que o mesmo busca garantir o pleno funcionamento dos serviços de tecnologia da informação em nosso município. Em se tratando da





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

responsabilidade desta comissão o mesmo não apresenta riscos para o desenvolvimento econômico de nosso município, possibilitando inclusive o acompanhamento de seu crescimento acompanhando o desenvolvimento da tecnologia.

#### DO VOTO

Com base no exposto a Comissão de Desenvolvimento Econômico do município do Recife no tocante a responsabilidade avaliada por esta comissão, após análise do teor do Projeto de Lei do Executivo de Nº 48/2021, opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.**

É o parecer.

Recife, 03 de dezembro de 2021.

---

**LUIZ EUSTÁQUIO (PSB)**  
Vereador/Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opinam os membros da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 48/2021.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de Dezembro de 2021.

**LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS NETO**  
Presidente

**ZÉ NETO**  
Vice-Presidente

**FRED FERREIRA**  
Membro Efetivo

**ANA LÚCIA**  
Membro Suplente

**ALCIDES TEIXEIRA NETO**  
Membro Suplente

